



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2021 MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

EDITAL Nº 002/2021 – SEMUS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a Portaria GM/MS nº 1.551 de 01 de Julho de 2019, conforme as disposições contidas na Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006 e suas alterações previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de Janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO e faz saber que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e formação de cadastro de reservas, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Rio Bananal-ES, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades da zona rural, conforme autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, como segue:

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Bananal/ES e em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

2 – Das Vagas:

a) 03 (três) vagas existentes para Agente Comunitário de Saúde, de contratação em caráter temporário, sendo: 02 (duas) vagas permanentes e 01 (uma) vaga para substituição devido a afastamento por licença sem vencimentos, mais cadastro de reserva para atendimento a ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, mais cadastro de reserva para atendimento a ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE DE TIRADENTES, conforme definido no ANEXO I deste edital.

2.1. Os Agentes Comunitários de Saúde cadastrados nas vagas de reserva, estarão sujeitos à contratação para preenchimento de vagas temporárias originadas de licenças ou afastamentos, podendo para tanto retornar para o cadastro de reserva com o retorno do titular da micro área.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo seletivo para cadastro de reserva, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições, sumário, pré-requisito exigido para contratação imediata na área de Nossa Senhora de Fátima.

2.4. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.5. O anexo III apresenta o modelo de declaração para comprovação de residência.

2.6. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - <http://www.riobananal.es.gov.br>.

3 – Da Divulgação

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rio Bananal - <http://www.riobananal.es.gov.br> e de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal - ES, localizada no endereço Rua João Cipriano nº461, bairro São Sebastião – ES, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, nas Unidades de Saúde participantes e na Câmara Municipal de Vereadores.

4 - Carga Horária

40 (quarenta) horas semanais.

5- Do Regime de Contratação

Conforme Constituição Federal e Lei Complementar nº. 001/2011 e Lei Complementar nº. 003/2011.

6 - Remuneração:

A Remuneração atual é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), nível I – Classe A – Anexo III da Lei Complementar nº. 003/2011 e Portaria do Ministério da Saúde nº 260/2013.

7 – Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

7.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.

7.2. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

7.3. O candidato deve atender as condições, quando de sua convocação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto na Lei Federal nº 13.595/2018;
- g) Comprovante que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar, deste a data da publicação do Edital do Processo Seletivo conforme previsto na Lei 11.350/2006, mediante declaração de residência pelo enfermeiro da sua área e por membro da comunidade de sua área. Residir na mesma área que atuar é requisito para investidura no cargo e permanência no mesmo, sendo que a mudança de endereço é requisito para perda automática do cargo, conforme anexo IV da lei complementar municipal 003 de 06 de setembro de 2011.
- h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 anos;
- j) Ter concluído com aproveitamento o Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde, ofertado pelo site Avasus disponível no endereço eletrônico:
<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/cursos.php?search=curso+introdu%C3%B3rio>

7.4. A posse do candidato aprovado dependerá de:

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) Comprovante de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- c) Comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) Cumprir as determinações deste edital.
- f) Haver concluído o ensino médio (quando não houver candidato inscrito que preencha este requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme Lei Federal nº 11.350/2016, alterada pela Lei Federal nº 11.595/2018).

8– Da Inscrição

8.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua João Cipriano nº 461, bairro São Sebastião, Rio Bananal – ES, sala 11, nos dias 07



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de junho ao dia 11 de junho de 2021 das 08:00 as 11:00 horas.

8.2. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Residir na área onde pleiteará o cargo desde a data de publicação deste edital.
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (08 horas diárias, totalizando 40 horas/ semanais);

8.3 Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do Título de eleitor e Comprovante da Última votação;
- d) 01(uma) Foto 3x4 recente;
- e) Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental) ou do 2º Grau (Ensino Médio) quando houver;
- f) Histórico Escolar (Cópia Simples), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- h) Declaração de residência assinada pelo enfermeiro (ou técnico, se este não estiver presente na unidade) da sua área e por membro da comunidade (modelo anexo IV);

8.3.1 Os documentos originais citados acima deverão ser apresentados juntamente com as cópias simples no ato da inscrição para fins de validar sua autenticidade.

8.4. Procedimento de inscrição:

8.3. Comparecer ao local de inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua João Cipriano nº 461, bairro São Sebastião das nos dias 07,08,09,10 e 11 de junho de 2021 das 08:00 as 11:00 horas.

- a) Preencher o Requerimento de Inscrição com letra legível ou de forma;
- b) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente;
- c) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8.5. Não serão aceitas inscrições por procuração. Somente o candidato poderá fazer sua inscrição;



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 – Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos. No momento da inscrição, de acordo com a Lei 11.350 de 05/10/2006, o candidato deverá indicar a área/microrregião da comunidade em que irá concorrer ou atuar, mediante aprovação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma a sua alteração.

10– Da Seleção

1ª Etapa

10.1. Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. Data e local de aplicação da Prova Objetiva.

A prova será aplicada no dia 16 de junho de 2021 às 8:00 horas, no auditório do Centro de Desenvolvimento Rural de Rio Bananal, ao lado da Câmara Municipal, localizado no endereço Rua João Cipriano, bairro São Sebastião Rio Bananal, sendo que será identificado na ficha de inscrição o local e horário da prova de cada inscrito. A Secretaria de Saúde deixa claro que poderá mudar o local da prova caso o local fique inadequado para o número de candidatos inscritos e o novo local será informado no momento da prova e as devidas adequações serão feitas.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.4. A prova terá 20 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão.

10.5. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. A prova terá duração de 03 horas.

10.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova objetiva.

10.7. Para obter pontuação no item 10.6, o candidato deve marcar um campo em cada questão do cartão resposta;

10.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. Seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas deste edital e do Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, marcação rasurada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Quando houver, a questão será considerada “errada”.

10.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta.

10.10. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para essa comissão.

10.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento o qual é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. A instrução específica de preenchimento correto será informada pelo fiscal e aplicador da prova.

10.12. O candidato só poderá levar sua prova, se deixar a sala de prova faltando 15 (quinze) minutos para o término do horário previsto.

10.13. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e o Cartão-Resposta.

11 – Dos Critérios de avaliação e de Classificação

11.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

12 - Dos Critérios de Desempate

12.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimento Específico;
- b) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica;

13 – Da Validade

131 – O banco formado pelo processo seletivo terá validade de 01 (um) ano ou em menor período se esgotado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período;

132 – A validade do banco formado por esta seleção começará a contar a partir da data de divulgação do resultado final.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 – Dos Recursos

14.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - <http://www.riobananal.es.gov.br>, a partir das 17:00 horas do dia 16 de junho de 2021.

14.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado oficial preliminar da prova, poderá fazê-lo no dia 17 de junho de 2021 no horário das 08:00 as 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenação da Estratégia Saúde da Família.

14.3. O candidato deverá ser claro, preciso, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recursos inconsistentes serão desconsiderados.

14.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Se houver alteração por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, ou ainda, fora do prazo.

14.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação por área, conforme resultado final e de acordo com a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas.

15.2 – No momento da convocação, o candidato será informado onde e quando comparecer. E quando solicitado, deverá apresentar a documentação necessária.

15.3 – O candidato aprovado será treinado pela enfermeira da área responsável.

15.4 – O candidato aprovado deverá ter sido submetido ao curso de formação inicial para agente comunitário de saúde, fornecido pelo Estado (conforme subitem 7.3, letra j),



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sendo a aprovação neste, também requisito para permanecer na vaga de agente comunitário de saúde.

16 – Das Disposições Finais

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos do edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na secretaria de saúde, no departamento da ESF no seguinte endereço: Rua João Cipriano nº 461, bairro São Sebastião- Rio Bananal - ES, ou pela Internet, endereço eletrônico <http://www.riobananal.es.gov.br>

16.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original (com foto).

16.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

16.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

16.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.12. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

16.13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora e etc.

16.14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

16.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.16. O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.18. Transposta todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final até a data provável de 21 de junho de 2021.

16.19. O Edital de homologação do resultado final será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento da Atenção Primária à Saúde e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, <http://www.riobananal.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.20. Os aprovados passarão por um **período probatório de 02 meses** atuando na micro-área para qual foram selecionados sob supervisão do enfermeiro responsável pela coordenação direta da equipe de ESF, sendo criteriosamente avaliados e após o término desse período o enfermeiro elaborará um relatório sobre a atuação do novo ACS que será apresentado no conselho municipal de saúde do município. **Após a apresentação o Conselho Municipal de Saúde definirá se o ACS permanece ou não atuando (por tempo determinado) na equipe de ESF.**

Rio Bananal – ES, 26 de maio de 2021.

Andreia Siqueira Santos
Secretária Municipal de Saúde
Rio Bananal/ES



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGOS OBJETOS DO PROCESSO SELETIVO

ESF São Jorge: Rio São José, Cº Marco Rogerio, Boa Esperança, São Jorge Tiradentes, São Benedito, Cº Bambui, Cabeceira do Tiradentes, Fazenda Gava, Santo Izidoro, Córrego Nossa Senhora das Graças, Córrego da Penha, Córrego do Chuchu, Córrego Alegre, Córrego Piabanha, Cedro, Córrego santo Antônio, Brasília, Santa Catarina, Córrego Frio, São Paulo, Córrego da Fruta, Boa Vista, Córrego Santiago, Córrego Fundo.

ESF Nossa Senhora de Fatima: Córrego Santa Emília, Córrego Ferrugem, Córrego Veado, Córrego 15 de Janeiro, Córrego Amaral, Córrego capivara, Lagoas, São Sebastião, Córrego Santa Luzia, Queixada, Sangalli, Córrego Araujo, Cachoeira Ataíde, Rodovia Roberto Calmon, São Vicente, Córrego Boa Esperança, Varjão, Fazenda Caldara, Fazenda Clarice, Córrego Tucum, Fazenda Gaburro.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO

A Remuneração é R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), Nível I – Classe A – Anexo III da Lei Complementar nº. 003/2011 e Portaria do Ministério da Saúde nº 260/2013.

ATRIBUIÇÕES DO ACS

De acordo com a lei 11350/2006 especificado no artigo 03:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

O candidato deve atender às condições, quando de sua convocação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo;
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- g) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto na Lei nº 11.350/2016, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.
- h) comprovante que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo conforme previsto na Lei 11.350/2006, mediante declaração de residência pelo enfermeiro da sua área, ou por líder comunitário de sua área.
- i) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- j) ter idade mínima de 18 anos;

A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovante de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por médico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- c) comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) comprovação de incompatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) cumprir as determinações deste edital.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Noções de saneamento, Dengue, Noções básicas sobre Doenças Infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, meningite, Tuberculose). Noções Básicas sobre imunização. O trabalho do agente comunitário de saúde e o programa de saúde da Família - PSF, lei do agente comunitário de saúde, ética em serviço público. Noções da atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, princípios e diretrizes do SUS.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990; Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006; Portaria MS/GM nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde, MS, 2009; O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, MS, 2009; Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Bolsa Família – Manual para os Agentes Comunitários de Saúde, MS, 2010; O Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde na promoção do uso correto de medicamentos, MS, 2006.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DATA	DESCRIÇÃO/PROGRAMAÇÃO
30/05/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo nº001/2020
07/06/2021 à 11/06/2021	Período de inscrições
14/06/2021	Divulgação no site da PMRB da lista de candidatos inscritos
16/06/2021	Realização da Prova Objetiva
16/06/2021	Divulgação do Gabarito
17/06/2021	Divulgação do Resultado final do recurso
21/06/2021	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bananal-ES, na Rua: _____, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que o Sr (a) _____, brasileiro (a), portador (a) da Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Rio Bananal-ES na Rua _____, que o mesmo reside no endereço citado acima, conforme relatado.

Rio Bananal, ____ de _____ de 2021.

TESTEMUNHAS

Morador da área

Enfermeiro (ou Técnico da ESF da área se este não estiver presente)